



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Itapina

**NOTA INFORMATIVA**

Colatina, 8 de junho de 2021.

**Prezados(as) amigos(as),**

Encontra-se em tramitação no Instituto Federal do Espírito Santo uma minuta de Portaria Normativa que estabelecerá as diretrizes institucionais excepcionais a serem adotadas durante os próximos meses em que o país ainda estiver sob situação de emergência em saúde pública de importância nacional, em decorrência da infecção humana causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) e da pandemia de Covid-19.

Essa Portaria Normativa, a ser publicada nas próximas semanas pelo Gabinete do Reitor do Ifes, está sendo discutida considerando as atualizações das normas educacionais a serem adotadas pelas instituições federais de ensino para esse período, as orientações do Conselho Nacional de Educação (CNE), bem como as determinações das autoridades sanitárias nacionais e locais de cada município. Na prática, o documento visa normatizar a oferta das atividades acadêmicas letivas referentes ao restante do ano letivo de 2021, por meio da utilização da estratégia de ensino flexível híbrido.

O termo ensino flexível híbrido refere-se à oferta simultânea de algumas atividades pedagógicas presenciais e de atividades pedagógicas não presenciais (APNPs), como forma de possibilitar o retorno, ainda parcial, das atividades com presença física dos estudantes, professores e demais trabalhadores da educação.

O retorno às atividades pedagógicas presenciais deverá prever um número reduzido de alunos em sala de aula ou outro ambiente destinado a essas atividades, conforme protocolos institucionais e condições de funcionamento efetivo de cada campus. Isso exigirá a reorganização de horários e dias de atendimento aos estudantes e, eventualmente, às famílias. Ocorre que o Campus Itapina possui particularidades que requerem atenção especial, como o uso dos alojamentos de internato e semi-internato, o uso do refeitório (ambiente de alimentação coletiva), e o fato de possuir matrículas de estudantes provenientes de cerca de 70 municípios diferentes. Ou seja, não basta contarmos com as orientações das autoridades competentes do município de Colatina, permitindo ou não o retorno presencial. A oferta segura de atividades presenciais para nossos estudantes, de forma a eliminar os riscos potenciais à saúde de todos, requer levar em conta todos esses fatores envolvidos.

O Ifes é formado por 22 unidades acadêmicas e algumas decisões precisam ser tomadas de forma conjunta, como as que estão sendo discutidas nesse momento. Esse documento institucional, que trata do ensino flexível híbrido, será apreciado no dia 21/06/2021 pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Ifes, antes de ser submetido às outras instâncias e se trans-

formar em Portaria Normativa. Assim, logo após a aprovação de sua versão final, a Direção Geral do Campus Itapina irá convocar membros da comunidade acadêmica (representantes dos alunos, professores, pais e responsáveis, comitê de crise do campus, CGAC, CAE, NGP e Gestão de Ensino) para discutirmos os procedimentos que serão adotados pelo campus, levando-se em conta as orientações institucionais, todas as particularidades mencionadas anteriormente e, acima de tudo, a melhor forma de realizarmos o retorno assegurando a saúde, a segurança e o bem-estar de toda a comunidade acadêmica.

Desse modo, com diálogo e a participação de todos, acreditamos que iniciaremos o processo de forma harmônica e segura. E assim que houver, de fato, a possibilidade de um retorno presencial às atividades letivas em todo o Ifes, ainda que apenas de forma parcial, comunicaremos à comunidade acadêmica com a antecedência devida para que todos possam se organizar com calma.

Um grande abraço e o desejo de saúde a todos!

**Fabio Lyrio Santos**  
Diretor Geral  
Ifes Campus Itapina  
Portaria nº 3278, de 23/11/2017